



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2011**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 23/2011 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E PINHO VILAS  
CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada LOCATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.162982/2020-95, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE** de preços do Contrato 23/2011, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA. para locação do imóvel situado na Avenida vinte e oito de março, nº 362/376 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

1.1.1. O REAJUSTE será de **5,8953%**, com base **IGP-M(FGV)** apurado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. Os valores mensais do contrato serão reajustados de R\$30.573,44 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$32.375,83 (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco mil e oitenta e três centavos), a partir de 15/12/2022.

2.2. A LOCADORA faz jus ao pagamento da diferença entre os valores devidamente reajustados e aqueles efetivamente pagos, apurados e/ou atestados, conforme tabela:

<b>Competência</b>	<b>Vlr. Pago/Apurado</b>	<b>Vlr. Reajustado</b>	<b>Diferença</b>
Janeiro	R\$ 30.573,44	R\$ 32.375,83	R\$ 1.802,39
Fevereiro	R\$ 30.573,44	R\$ 32.375,83	R\$ 1.802,39
Março	R\$ 30.573,44	R\$ 32.375,83	R\$ 1.802,39

Abril	R\$ 30.573,44	R\$ 32.375,83	R\$ 1.802,39
Retroativo Devido			R\$ 7.209,56

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 1000, ND 339039, UGR 154033 e PI M20RKG0101N.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1406007** e o código CRC **DAA56DF1**.